



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Exercício Financeiro: 2017

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Aripuanã-MT

Modalidade de Licitação: Dispensa

Número da Dispensa: 011/2017

Data de abertura: 19/12/2017 às 10:00 hr

Local: Sala da Comissão de Licitação

Endereço: Câmara Municipal, situada na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº168, Cento Aripuanã-MT.

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CLIMATIZADORES DE AMBIENTES), Conforme descrição no Termo de Referência Anexo I deste processo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação: 44.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente

PARTICIPANTE VENCEDOR:

EMPRESA: GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

CNPJ: 77.941.490/0123-23

ENDEREÇO: AV. DOIS DE DEZENBRO, Nº 1487

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARIPUANÃ-MT

CEP: 78320-000

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, CARLA MELO DE SOUZA, Presidente em exercício da CPL, certifico que aos 19 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Aripuanã autuei o presente processo.

Carla Melo de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Pela Port. Nº 878/2017



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, nomeados pela **Portaria nº 878/2017, de 02 de Janeiro de 2017**, adiante nominado e assinado, tendo em vista o pedido nº **86/2017** solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara, sendo: Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos climatizadores), conforme descrição no Termo de Referência Anexo I deste processo. Neste caso reconhecemos o presente processo de dispensa de licitação, com base nos termos do **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 101/2015, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e de acordo com a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 021/2011**. Sendo assim a referida aquisição justifica-se Pela solicitação apresentada pelos servidores relatando que os atuais encontram-se com altos ruídos prejudicando o trabalho e a saúde auditiva dos servidores. Ressalta-se que estas despesas estão dentro do limite licitatório R\$ 30.047,45 (trinta mil e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para tal objeto e sub-elemento de despesa. Submeta-se o presente à apreciação do Senhor Presidente: Valdenir da Silva, para a ratificação do ato e sua publicação, nos exatos termos do Art. 26 do mesmo diploma legal.

Aripuanã/MT, 19 de dezembro de 2017.

Carla Melo de Souza
Presidente CPL

Josiani Ferreira Madalão
Secretário CPL

Silane Silva dos Anjos
Membro CPL



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Aripuanã

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

| ITEM | CODIG. TCE\MT | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---------------------|---------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 01 | 259194-4 | 3 UN | APARELHO PARA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S/H, SELO PROCEL CATEGORIA "A", NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO, FUNÇÃO CLIMATIZA/REFRIGERA E DESUMIDIFICA, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, GABINETE DO EVAPORADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA PARA O APARELHO E NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA O COMPRESSOR | ELGIN | R\$ 1.268,00 | R\$ 3.804,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 3.804,00 | |

Valor total dos itens e de R\$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais).

Aripuanã/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aripuanã-MT, nomeada pela Portaria nº 878/2017, de 02 de Janeiro de 2017, reconhece que a empresa:

GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 77.941.490/0123-23, apresentou a melhor proposta para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes (aparelhos climatizadores de ambientes), conforme descrição no Termo de Referência Anexo I deste processo.

Com base no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 101/2015, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e de acordo com a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 021/2011**. Os objetos da futura aquisição, tendo sido caracterizada nos termos da lei, que, essa é uma aquisição essencial para a Câmara Municipal, conclui-se que a referida empresa está apta a fornecer os equipamentos, podendo ser-lhe adjudicado os objetos da presente dispensa.

Isto posto e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que os equipamentos são essenciais e indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação dos objetos a serem adquiridos.

É o parecer, que colocamos à apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara e do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

Aripuanã/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Carla Melo de Souza
Presidente CPL

Josiani Ferreira Madalão
Secretário CPL

Silane Silva dos Anjos
Membro CPL



Estado de Mato Grosso **Câmara Municipal de Aripuanã**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação enquadrada no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 101/2015, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e de acordo com a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 021/2011.** e ainda com base no **Parecer Jurídico nº 044/2017** para que se proceda a: Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos climatizadores de ambientes). Diante da real necessidade, autorizo a aquisição dos equipamentos no **valor total R\$ 3.804,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).** Decorrendo tal despesa por conta da dotação: **44.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente,** específica da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2017 do Município de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso.

Aripuanã/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Valdenir da Silva
Presidente